



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM

Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial do IPPLAM

Gerência de Planejamento Territorial do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1266

PARECER Nº: 008/2025 - DPR

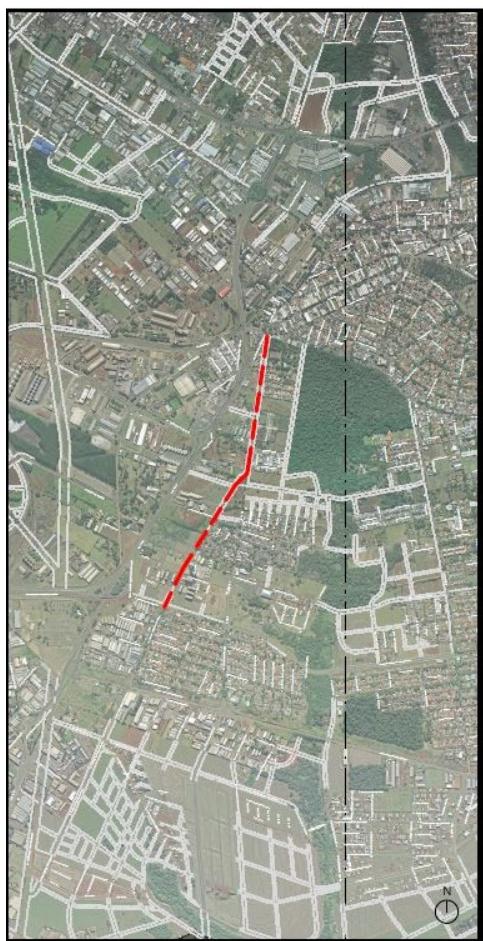
PROCESSO Nº: 01.02.00033070/2025.58

INTERESSADO: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

ASSUNTO: Duplicação da Avenida Antônio Ruiz Saldanha, entre a Praça Geoffrey Wilde Diment e o Parque Itaipu.

À DPR,

Em atenção à solicitação, esclarecemos que ao longo do referido trecho de via, de aproximadamente 2.000,00 metros, entre a Praça Geoffrey Wilde Diment e o Parque Itaipu, de acordo com o planejamento viário da área, a partir da Lei Complementar 1478/2024, existem porções a serem duplicadas e outras a serem implantadas. As porções a serem implantadas, que correspondem a aproximadamente 450,00 metros, se encontram inseridas em lotes particulares.



Sobre a porção a ser duplicada, que corresponde a aproximadamente 900,00 metros, existe a incidência de diretriz viária que prevê o alargamento da mesma, também ocupando faixas de terras de lotes particulares.



Em relação a isso, esclarecemos que não foi requerido a este Instituto, até o momento, a elaboração de projeto geométrico de intervenção para a via, o qual também depende de levantamento topográfico prévio da área. Além disso, esclarecemos que por abrangerem lotes particulares, tanto a implantação como a duplicação envolveriam processo indenizatório por parte do Município. Para complementação das informações, sugerimos que o processo seja encaminhado à SEMOP para que a mesma indique se a intervenção na via já está prevista no Plano Plurianual. Caso não esteja, sugerimos que o mesmo seja encaminhado à SEGOV para que esta indique se há interesse neste momento de que se dê início a elaboração de estudos e projetos para a área. Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Sendo assim, a GCAL deverá ser informada acerca do disposto acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carla Caroline de Oliveira Moreschi, Arquiteto (a)**, em 14/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5679401** e o código CRC **B4CE3E2A**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 956/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência o Senhor

**Sidnei Oliveira Telles Filho**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 535/2025 (0375430/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita informações sobre o andamento do estudo técnico e das elaborações de projetos visando à duplicação da Avenida Pioneiro Antônio Ruíz Saldanha, entre a Praça Geoffrey Wilde Diment (Praça Ivaí) e o Parque Itaipu; anexamos o Parecer n.º 008.2025 (SEI nº [5712648](#)), exarado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial e disponibilizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5712651** e o código CRC **9AB92E22**.

